

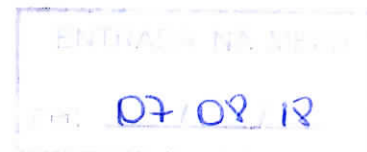


# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## EMENDA Nº. 001-C/2018

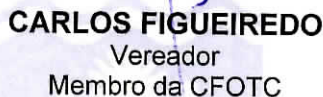
- Referente ao Projeto de Lei nº. 027/2018 -

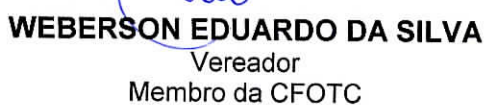


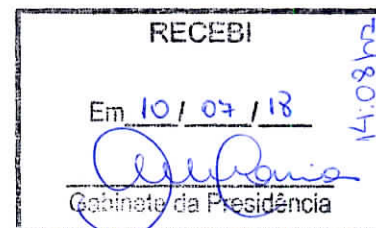
**Art. 1º.** O artigo 3º do Projeto de Lei nº. 027/2018 fica suprimido, renumerando-se, consequentemente, o artigo 4º para artigo 3º.

Ribeirão das Neves, 05 de julho de 2018.

  
**MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO**  
Vereador  
Presidente da CFOTC

  
**CARLOS FIGUEIREDO**  
Vereador  
Membro da CFOTC

  
**WEBERSON EDUARDO DA SILVA**  
Vereador  
Membro da CFOTC





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

**EMENDA Nº. 001-C/2018**

**- Referente ao Projeto de Lei nº. 027/2018 -**

A presente emenda destina-se a suprimir a redação atribuída ao artigo 3º do Projeto de Lei nº. 027/2018.

Esta alteração é proposta tendo em vista que o tema versado no citado dispositivo escapa da matéria disciplinada na proposição, a saber, a obtenção de autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, no orçamento fiscal do exercício de 2018, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco) mil reais.

Apesar da relevância do assunto abordado no artigo 3º da proposição, temos que o correto é que a concessão de subvenção deve ser disciplinada em projeto de lei específico para tal finalidade.

Por ser oportuna e relevante, apresentamos a presente emenda e solicitamos o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.



**MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO**  
Vereador  
Presidente da CFOTC



**CARLOS FIGUEIREDO**  
Vereador  
Membro da CFOTC



**WEBERSON EDUARDO DA SILVA**  
Vereador  
Membro da CFOTC